



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERRO – MINAS GERAIS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 060/2025**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é ESTUDAR DETALHADAMENTE a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo concretizar uma análise no qual subsidiará a melhor solução para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares, com motorista e auxiliar de viagem, para o transporte de pacientes do TFD, (ida e volta – BH/Serro).

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 30 lugares, com motorista e auxiliar de viagem, destinado ao transporte de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no trajeto Serro/Belo Horizonte/Serro.

Atualmente, o município de Serro não dispõe de ônibus próprio para realizar o transporte dos pacientes que necessitam de atendimento especializado em Belo Horizonte/MG. Para garantir esse deslocamento, essencial à continuidade dos tratamentos, o município mantém contrato de locação com empresa especializada. Contudo, o contrato vigente possui vigência máxima de apenas 12 meses, conforme determina a legislação de licitações para serviços contínuos. Assim, ao término do contrato atual, será obrigatória a realização de nova licitação, a fim de assegurar a manutenção do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERRO – MINAS GERAIS**

Ressalta-se que o transporte de pacientes para TFD é um serviço contínuo e indispensável, realizado de segunda a sexta-feira, todas as semanas, sendo fundamental para que os usuários tenham acesso a consultas, tratamentos, exames e procedimentos que não estão disponíveis no município. A descontinuidade desse serviço implicaria prejuízos graves à saúde dos pacientes, podendo comprometer tratamentos em curso e agravar quadros clínicos.

Diante disso, torna-se imprescindível a realização de novo processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 30 lugares, motorista e monitor, com ano de fabricação não superior a cinco anos em relação ao ano vigente, garantindo a continuidade do transporte seguro, regular e adequado dos pacientes do TFD para Belo Horizonte, sem interrupções.

## **2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Considerando que a elaboração do Plano de Contratações Anual é de caráter facultativo, bem como que esta Municipalidade não executou o respectivo PCA, a presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21). Contudo, a contratação é compatível com a previsão de recursos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024, conforme previsão orçamentária constante no item 10 deste documento.

## **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A pretensa contratação tem por objetivo a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de **locação de veículo com capacidade mínima de 30 lugares, com motorista e auxiliar de viagem** para o transporte de pacientes do TFD – (tratamento fora do domicílio), ida e volta – BH/Serro, sendo em uma média de cinco vezes na semana conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**3.2.** O veículo objeto deste certame deverá no ato da locação estar em perfeita condição de uso, limpo e acompanhado com a ficha de descrição, para comprovar a situação em que o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERRO – MINAS GERAIS**

mesmo está sendo entregue, conferindo nível de combustível, quilometragem, aparência do veículo interna e externa, situação dos pneus, estepe e acessórios de segurança.

**3.3.** O licitante detentor da melhor proposta, deverá comprovar posse do veículo com ano de fabricação não superior a cinco anos em relação ao ano vigente, na assinatura do contrato. Caso não comprove, o licitante será desclassificado, podendo chamar ao processo a próxima classificada no certame, conforme a disposto em lei.

**3.4.** Quanto aos critérios de sustentabilidade, esses foram observados e levando em conta que o objeto do presente procedimento licitatório gira em torno da contratação de empresa de locação de veículos, torna-se economicamente mais vantajoso para a Administração, à medida que a empresa contratada disponibiliza o veículo e se responsabiliza pelos gastos e manutenções, como gestão da manutenção, reposição de pneus, reposição de peças e abastecimento, gestão das documentações, aquisição e gestão dos seguros.

**3.5.** Não será admitida a subcontratação, devendo permanecer a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação de todas as atividades, bem como responder perante o município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto desta contratação.

**3.6.** Conforme art. 96 da lei nº 14.133/21, a possibilidade de exigência de garantia a ser fornecida pelo contratado é uma prerrogativa da Administração, que busca assegurar a adequada execução do contrato. Tal exigência objetiva reduzir o risco de má execução do contrato, ou, na hipótese de essa verificar-se, assegura uma rápida composição das perdas sofridas em decorrência da inexecução ou execução irregular.

Neste sentido, será exigida da licitante contratada, nos termos do disposto nos art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133/21, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;**
- b) seguro-garantia;**
- c) fiança bancária.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERRO – MINAS GERAIS**

**3.6.1.** Assim, a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, será exigida no percentual de 05% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato até 05(cinco) dias após a assinatura do contrato.

**3.6.2.** No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, na data de assinatura do contrato, que terá prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação.

### **3.7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Para a presente contratação foi verificada a viabilidade de contratação através do critério de medição por km/rodado, o que foi descartado em razão da dificuldade relacionada aos critérios de fiscalização e definição de local de início e fim do percurso. Utilizando tal definição, em outras oportunidades, o município sofria com acréscimos de valores pagos por km tendo em vista a necessidade de deslocamentos para atendimento de demanda dos pacientes, o que acabava por onerar o valor da viagem, resultando em constantes diferenças de valores pagos por viagem. Desta forma, considerando o êxito da contratação realizada nos últimos anos, cujo critério de medição foi viagem realizada, definimos pela manutenção deste critério, uma vez que o mesmo atende a necessidade do serviço, bem como dos usuários, além de resultar em economicidade para a Administração.

### **4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

O quantitativo estimado se dá com base no horizonte temporal de 04 anos, abrangendo os exercícios financeiros de 2026, 2027, 2028 e 2029, para viabilizar o fornecimento contínuo de transporte para pacientes que estiverem em tratamento fora do domicílio no município de Belo Horizonte.

No que tange aos exercícios financeiros, embora a contratação seja de 04 anos, a execução orçamentária, empenhos, liquidações e pagamentos, estão vinculados de forma respectiva a Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretriz Orçamentária Municipal. Ou seja, as quantidades relacionadas abaixo serão divididas em quatro cotas de 25%.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 SERRO – MINAS GERAIS

Item	Especificação	Unidade de aquisição	Quantitativo anual	Quantitativo em quatro anos
Ônibus (mínimo 30 lugares)	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 30 lugares, com motorista e auxiliar de vigem para o transporte de pacientes do TFD, (ida e volta – BH/Serro).	Serviço	260 viagens (ida e volta)	1.040 viagens  (ida e volta)

O número de viagens foi estimado considerando que serão cinco viagens por semana, ao longo de 52 semanas a cada ano.

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG, referente ao transporte de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) entre Serro e Belo Horizonte (ida e volta), foram encontradas duas opções de contratação:

- a) **Aquisição de veículo próprio.**
- b) **Localização de veículo com motorista.**

Abaixo, são apresentados os aspectos levantados para cada modalidade, incluindo vantagens e desvantagens, além da justificativa para a escolha da locação como alternativa mais vantajosa.

### 5.1 Aquisição de Veículo Próprio

#### Descrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERRO – MINAS GERAIS**

A aquisição de um veículo com capacidade mínima de 30 lugares, com ano de fabricação não superior a cinco anos em relação ao ano vigente, exige investimento direto para compra e posterior manutenção do bem, que será incorporado ao patrimônio do município.

### **Vantagens**

- **Patrimônio próprio:** O veículo passa a integrar o patrimônio público, permitindo o uso contínuo e a possibilidade de venda futura.
- **Disponibilidade integral:** O município controla o uso do veículo, evitando eventuais indisponibilidades de terceiros.
- **Customização:** Possibilidade de adaptar o veículo às necessidades específicas de transporte de pacientes.

### **Desvantagens**

- **Alto custo inicial:** Exige investimento significativo para aquisição, com valores médios entre R\$ 300.000,00 e R\$ 450.000,00 para veículos novos com as especificações permitidas.
- **Custos recorrentes:** Manutenção preventiva e corretiva, seguro, combustível e despesas com motorista (salário, despesas trabalhistas, treinamento).
- **Depreciação:** O veículo sofre desvalorização ao longo do tempo, diminuindo seu valor patrimonial.
- **Risco de imobilização:** Em caso de avarias ou necessidade de manutenção, o município pode ficar sem o veículo por períodos prolongados.
- **Necessidade de gestão:** O município precisa gerenciar diretamente a operação, incluindo manutenção, contratação de motorista e cumprimento de exigências legais.

## **5.2 Locação de Veículo com Motorista**

### **Descrição**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERRO – MINAS GERAIS**

A contratação de veículo com motorista consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecer o transporte necessário, mediante pagamento periódico, com o veículo e condutores fornecidos conforme a demanda.

### **Vantagens**

- **Flexibilidade:** Contratação sob demanda, permitindo ajustes no período e nos serviços contratados.
- **Custos previsíveis:** Os custos com manutenção, seguro, depreciação e outros encargos são de responsabilidade da empresa locadora, reduzindo a imprevisibilidade financeira para o município.
- **Substituição imediata:** Em caso de falhas ou manutenções, a empresa locadora pode fornecer outro veículo, garantindo a continuidade do serviço.
- **Redução de encargos administrativos:** A gestão do veículo, manutenção e treinamento do motorista são responsabilidades da empresa contratada.
- **Atualização da frota:** Possibilidade de sempre contar com veículos mais modernos e seguros, conforme especificado no contrato.

### **Desvantagens**

- **Custo recorrente:** Pagamento contínuo enquanto o serviço estiver ativo, sem aquisição de patrimônio ao final do contrato.
- **Dependência de terceiros:** O serviço depende da disponibilidade e eficiência da empresa contratada.
- **Falta de personalização:** A customização do veículo pode ser limitada, dependendo das condições do contrato.

### **5.3. Justificativa para a Localização como Opção Mais Vantajosa**

Após análise das duas modalidades, a locação se apresenta como uma alternativa mais vantajosa para o município de Serro/MG, considerando os seguintes aspectos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERRO – MINAS GERAIS**

- **Redução de custos iniciais:** A contratação elimina a necessidade de um alto investimento inicial, permitindo que os recursos sejam aplicados em outras áreas prioritárias da saúde.
- **Garantia de continuidade do serviço:** A locadora assume a responsabilidade pela manutenção e substituição do veículo em caso de falhas, garantindo a regularidade no transporte dos pacientes.
- **Previsibilidade orçamentária:** Os custos de locação são fixos e incluem manutenção, seguro e motorista, evitando despesas inesperadas.
- **Flexibilidade:** O contrato de contratação pode ser ajustado ou encerrado de acordo com a necessidade do município, ao contrário da aquisição, que representa um compromisso de longo prazo com o uso do veículo.
- **Desgaste operacional:** A locação transfere para a empresa contratada os encargos operacionais, como manutenção, contratação e treinamento de motoristas, transferindo a carga administrativa da Secretaria de Saúde.

Considerando os fatores apresentados, a **locação de veículos com motorista** é a opção mais viável e vantajosa para atender à demanda de transporte do TFD, garantindo a prestação de um serviço eficiente, contínuo e com menor impacto financeiro e operacional para o município.

## **6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor médio foi obtido com base no contrato nº055/2025, que foi resultado da licitação Pregão Eletrônico nº01/2025, do processo administrativo próprio 04/2025. Sendo assim, o valor estimado por viagem (ida e volta) é de R\$2.563,00

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Tem-se em vista que, com a instituição do procedimento licitatório para Locação de veículo com motorista, esta visa preservar o caráter ininterrupto das atividades realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, agindo de forma planejada, a fim de prevenir riscos e prejuízos aos munícipes diante da necessidade de realizar tratamento de Saúde no município de Belo Horizonte. Assim, finalizado o procedimento licitatório, conforme a necessidade da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERRO – MINAS GERAIS**

Secretaria de Saúde será emitida Ordem de serviço/fornecimento à empresa contratada para prestação dos serviços.

**8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO; (Art.40, V, “b” c/c Art.47, II)**

Não haverá parcelamento, por se tratar de item indivisível. A entrega deverá ser única.

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados esperados com a contratação incluem:

**9.1 Continuidade no Transporte de Pacientes**

Garanta que os pacientes sejam suspensos regularmente para tratamentos médicos especializados na cidade de Belo Horizonte, evitando interrupções que possam comprometer a continuidade dos cuidados de saúde.

**9.1 Maior Segurança e Conforto no Transporte**

Disponibilizar veículos modernos e bem conservados, equipados com sistemas de segurança e conforto, como cintos de segurança, ar-condicionado e poltronas reclináveis, proporcionando uma experiência de transporte adequada às condições dos pacientes.

**9.3 Redução do Impacto de Eventuais Indisponibilidades do Veículo Próprio**

Mitigar os riscos associados à indisponibilidade do veículo municipal devido a manutenções preventivas ou corretivas, garantindo a prestação ininterrupta do serviço.

**9.4 Melhoria da Gestão Orçamentária e Operacional**

Reduzir os encargos administrativos e financeiros do município relacionados à operação e manutenção de veículos próprios, possibilitando maior previsibilidade nos custos e alocação eficiente de recursos públicos.

**9.5 Atendimento Ágil e de Qualidade**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERRO – MINAS GERAIS**

Garantir que os pacientes sejam transportados de forma pontual, respeitando os horários das consultas e tratamentos médicos agendados, com o suporte de profissionais qualificados (motorista e, se necessário, monitor).

#### **9.6 Redução dos Custos Indiretos e Operacionais**

Transferir para empresa contratada a responsabilidade por despesas com manutenção, segurança, e substituições de veículo, minimizando os impactos financeiros e operacionais para o município.

#### **9.7 Impacto Esperado:**

A concretização da contratação contribuirá diretamente para a melhoria do acesso à saúde pública, garantindo que os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio recebam atendimento em tempo hábil e em condições adequadas de transporte. Esse impacto positivo refletirá no bem-estar da população, no fortalecimento do sistema de saúde municipal e na satisfação dos usuários.

### **10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Essa informação será indicada quando da tramitação na Diretoria de Planejamento.

### **11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há nenhuma necessidade de adaptação do ambiente do órgão resultante do produto/equipamento a ser adquirido.

### **12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

### **13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS COM INCLUSÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS**

#### **Possíveis Impactos Ambientais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERRO – MINAS GERAIS**

- Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE): O deslocamento diário de veículos contribui para a emissão de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e outros poluentes, que podem impactar a qualidade do ar e contribuir para o aquecimento global.
- Consumo de Combustíveis Fósseis: O uso contínuo de veículos movidos a diesel gera demanda por recursos não renováveis, como o petróleo, agravando o esgotamento desses recursos.
- Desgaste de Infraestrutura Viária: O tráfego constante de ônibus contribui para o desgaste de rodovias e estradas, podendo aumentar a necessidade de manutenção e gerar resíduos.

### **Medidas Mitigadoras**

- Seleção de Veículos com Tecnologias Mais Limpas: Priorizar a locação de ônibus que possuam motores menos poluentes, com certificação ambiental. Veículos com menor consumo de combustível e emissão de GEE devem ser escolhidos.
- Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos: Garantir que os ônibus passem por manutenções regulares para reduzir emissões de poluentes, melhorar a eficiência no consumo de combustível e diminuir o impacto ambiental.
- Roteirização Eficiente: Planejar trajetos de forma a reduzir o tempo de deslocamento e o consumo de combustível, otimizando os horários e minimizando o impacto ambiental.
- Educação e Conscientização Ambiental: Promover a conscientização dos motoristas sobre práticas de direção econômica, como evitar acelerações bruscas e manter a velocidade constante, reduzindo o consumo de combustível e as emissões.

### **14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Após análise técnica e financeira, conclui-se que a contratação de pessoa jurídica para a locação de veículo com capacidade mínima de 30 lugares, com motorista e auxiliar de viagem, é a solução mais adequada para atender à necessidade do Município de Serro/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SERRO – MINAS GERAIS**

no transporte de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), entre Serro e Belo Horizonte (ida e volta).

A locação permite maior flexibilidade operacional e garante a continuidade do serviço, eliminando os riscos de indisponibilidade decorrentes de manutenções ou avarias do veículo próprio, além de transferência para empresa contratada a responsabilidade por manutenção, seguro e substituição do veículo quando necessário.

Esse modelo também apresenta maior eficiência no uso de recursos públicos, uma vez que evita o alto investimento inicial necessário para aquisição de um veículo, bem como os custos recorrentes e a gestão administrativa relacionada à operação de um bem próprio. Dessa forma, a contratação contribui para uma melhor previsibilidade orçamentária e permite alocar os recursos do município para outras demandas essenciais da saúde pública.

Portanto, a contratação de aluguel de veículo, conforme especificado, é a solução que melhor equilibra eficiência econômica e qualidade no atendimento às necessidades de transporte do TFD, garantindo que os pacientes continuem recebendo assistência médica especializada de forma segura, contínua e dentro dos padrões de qualidade exigida.



**MUNICÍPIO DE SERRO**

PRAÇA JOÃO PINHEIRO, Nº 154 - CENTRO - CNPJ: 18.303.271/0001-81

SERRO/MG - CEP 39.150-000

FONE: (38) 3541-1368



CÓDIGO DE ACESSO

D34F2D114F38499AAE7CF22F20F80EC8

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://serro.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D34F2D114F38499AAE7CF22F20F80EC8>